



6812

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria

3ª Vara Cível de Santa Maria

Processo 02711600010180

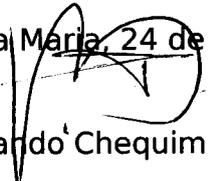
Autoras: Supertex Transportes e Logística Ltda, Coneresart- Tecnologia Em Concretos Ltda, Ez e M Holding- Participações Societárias Ltda, Superbloco Concretos Ltda e Supertex Concreto Ltda – GRUPO SUPERTEX
MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM. Juiz(a):

Ciente dos despachos/decisões das fls. 5098/5106 (24º volume); 5733/5734 (27º volume); 5836 (27º volume), 5733/5734 (27º volume), 6076/6078 (28º volume) e 6753/6756 (31º volume), bem como das manifestações da Administradora Judicial (fls. 5845/5899 - 27º volume e 6803/6810- 32º volume); das manifestações da recuperanda (fls. 5930/5942 – 28º volume e 6192/6195 - 29º volume, entre outras); da publicação do edital com a relação de credores (fls. 6127/6132 – 29º volume) e demais documentos acostados aos autos, o Ministério Público opina pelo deferimento dos pedidos formulados pela Administradora Judicial às fls. 6810/6810-v, pois pertinentes.

Ainda, considerando que os documentos das fls. 6201/6219 não tratam da alteração da denominação social de SELETA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. para SUPERTEX CONCRETOS, o Ministério Público, reiterando manifestação anterior, requer seja a parte autora intimada a juntar aos autos a referida alteração contratual.

Santa Maria, 24 de novembro de 2017.


Fernando Chequim Barros,
Promotor de Justiça.